



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 265

de 02 de agosto de 2001

Inclui no Plano Plurianual aprovado pela Lei Complementar nº 182/97 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Complementar nº 250/00, para o exercício de 2001, amortização de dívida e despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2001, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10 de dezembro de 1997, amortização da dívida e encargos relativo ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS -, bem como, para satisfazer acordo de pagamento correspondente a despesas de exercícios anteriores a ser efetivado junto a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., no que corresponde ao presente exercício.

Art. 2º - Fica incluído igualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2001, aprovada pela **Lei Complementar nº 250, de 19 de junho de 2000**, a amortização da dívida e encargos relativo ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS -, bem como, para satisfazer acordo de pagamento correspondente a despesas de exercícios anteriores a ser efetivado junto a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., no que corresponde ao presente exercício, na seguinte forma:

Encargos Gerais do Município

Projeto: Dívida Pública

Objetivo: Amortização da Dívida

a) Débitos Previdenciários

Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

b) Outros Débitos

Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 265
de 02 de agosto de 2001

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$2.641.112,19 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e doze reais e dezenove reais), destinado a complementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Complementar nº 259, de 21 de junho de 2001, para fazer face as despesas de amortização da dívida e encargos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS -, bem como, para satisfazer acordo de pagamento correspondente a despesas de exercícios anteriores a ser efetivado junto a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3.2.6.1		Juros da Dívida Contratada	129.501,12
4.3.5.1		Amortização da Dívida Contratada	2.511.611,07
03080332	38	Amortização da Dívida Pública	2.641.112,19

Art. 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de agosto de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 02 de agosto de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS